



E. A. C. Consultoria Ltda.

000100

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2016  
PROCESSO Nº. 160/2016

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO**

A empresa E.A.C. CONSULTORIA LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 11.634.666/0001-18 sediada na Rua Francisco Frischmann 2479, conj. 305, bairro do Portão CEP:80.320-250 , cidade de Curitiba no estado Paraná , telefone (41) 3528-3793 , e-mail para contato [contato@consultoriaeac.com.br](mailto:contato@consultoriaeac.com.br), neste ato representada pelo Sr. Eduardo de Assis Cabral , portador da Carteira de Identidade nº 4.964.806-5 SSP PR e do CPF nº 023.752.259-45, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº 069/2016, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.  
Curitiba, 20 de julho de 2016

EDUARDO DE ASSIS CABRAL  
SÓCIO ADMINISTRADOR

11.634.666/0001-18

E.A.C. CONSULTORIA LTDA

RUA FRANCISCO FRISCHMANN 2479 3º ANDAR (305)  
PORTÃO CEP: 80.320-250  
CURITIBA PR

E.A.C Consultoria Ltda  
CNPJ: 11.634.666/0001-18 INSC. ESTADUAL ISENTA  
[contato@consultoriaeac.com.br](mailto:contato@consultoriaeac.com.br)  
55 41 3528 - 3793

RUA FRANCISCO FRISCHMANN, Nº 2479, 3º ANDAR - 305, PORTÃO, CURITIBA, PR CEP: 80.320-250



E. A. C. Consultoria Ltda.

000110

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2016  
PROCESSO Nº. 160/2016

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

A empresa E.A.C. CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.634.666/0001-18, por intermédio de seu representante legal Sr. Eduardo de Assis Cabral portador do Documento de Identidade nº 4.964.806-5 SSP PR inscrito no CPF sob o nº 023.752.259-45 DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 1.374/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei. ( ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)  
Curitiba 20 de julho de 2016.

EDUARDO DE ASSIS CABRAL  
SÓCIO ADMINISTRADOR

11.634.666/0001-18

E.A.C. CONSULTORIA LTDA

RUA FRANCISCO FRISCHMANN 2479 3º ANDAR (305)  
PORTÃO CEP: 80.320-250  
CURITIBA PR

E.A.C Consultoria Ltda  
CNPJ: 11.634.666/0001-18 INSC. ESTADUAL ISENTO  
contato@consultoriaeac.com.br  
55 41 3528 - 3793

RUA FRANCISCO FRISCHMANN, Nº 2479, 3º ANDAR - 305, PORTÃO, CURITIBA, PR CEP: 80.320-250





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial E.A.C CONSULTORIA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0669896-1	CNPJ 11.634.666/0001-18	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/02/2010	Data de Início de Atividade 24/02/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA FRANCISCO FRISCHMANN, 2479-3º ANDAR AP 305, PORTAO, CURITIBA, PR, 80.320-250			
Objeto Social ELABORAÇÃO DE PROJETOS NA ÁREA DE ENGENHARIA, CONSULTORIA EM ENGENHARIA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS NA ÁREA DE MEIO AMBIENTE E CONSULTORIA AMBIENTAL.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
Administrador		Administrador	
EDUARDO DE ASSIS CABRAL 023.752.259-45	35.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
VANESSA SPERANDIO SCHULTZ 034.113.999-88	15.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 21/08/2015	Número: 20155206800	REGISTRO ATIVO	
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

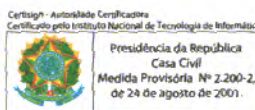
CURITIBA - PR, 07 de junho de 2016

16/361018-5

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

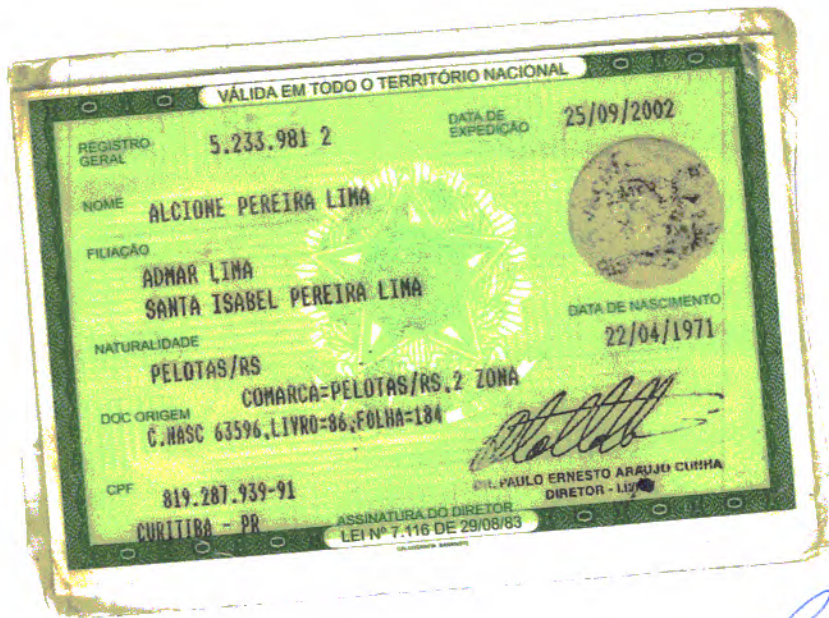
*Libertad Bogus*



*Junta*



000112



*Paulo Ernesto Araujo Curha*  
Paulo Ernesto Araujo Curha  
Diretor Administrativo

Paulo Ernesto Araujo Curha  
Diretor Administrativo  
CPF: 025.467.229-72

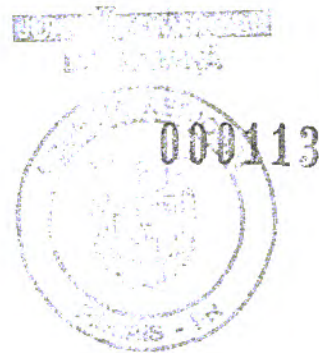
*Santa Isabela*  
*Alcione Pereira Lima*



## E.A.C CONSULTORIA LTDA ME

NIRE: 41206698961 CNPJ: 11.634.666/0001-18

### QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



**EDUARDO DE ASSIS CABRAL**, brasileiro, natural de Curitiba - PR, engenheiro civil, separado judicialmente, nascido a 15/01/1976, com domicílio na Rua Francisco Frischmann, 2479, apto 305, 3º andar, Portão, Curitiba, Paraná, CEP 80.320-250, inscrito no RG sob número 4.964.806-5 SSP-PR, CREA PR-78319/D e CPF 023.752.259-45; e **VANESSA SPERANDIO SCHULTZ**, brasileira, natural de Curitiba - PR, bióloga, solteira, nascida a 18/04/1981, com domicílio na Rua Francisco Frischmann, 2479, apto 305, 3º andar, Portão, Curitiba, Paraná, CEP 80.320-250, inscrita no RG sob número 5.233.091-2 SSP-PR, CRBIO 50250/07-D e CPF 034.113.999-88;

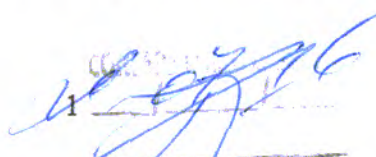
Únicos sócios da empresa **E.A.C CONSULTORIA LTDA ME** com domicílio fiscal na Rua Terra Rica, 178, Centro, Pinhais, Paraná, CEP 83.324-090, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41206698961 de 24/02/2010, primeira alteração registrada sob número 20110910435 de 12/04/2011, segunda alteração registrada sob número 20134130774 de 30/07/2013 e terceira alteração registrada sob número 20142419893 de 15/05/2014, inscrita no CNPJ sob o nº 11.634.666/0001-18, decidem alterar o referido Contrato Social de acordo com as seguintes deliberações:

### I - ALTERAÇÕES

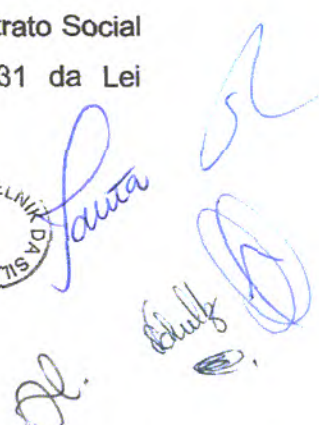
**Cláusula 1ª** - A sociedade altera seu endereço para Rua Francisco Frischmann, 2479, apto 305, 3º andar, Portão, Curitiba-PR, CEP 80.320-250.

### II - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Tendo em vista as alterações acima, resolvem os sócios alterar o Contrato Social e consolidá-lo em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei

  
1 \_\_\_\_\_  
**Silvio Luis Alvès Pereira**  
Atendente Administrativo  
CPF: 925.467.229-72

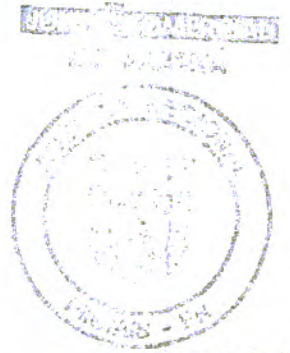




**E.A.C CONSULTORIA LTDA ME**

NIRE: 41206698961 CNPJ: 11.634.666/0001-18

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**



10.406/2002, o qual passa a vigorar, na sua íntegra, com a seguinte nova redação:

**EDUARDO DE ASSIS CABRAL**, brasileiro, natural de Curitiba - PR, engenheiro civil, separado judicialmente, nascido a 15/01/1976, com domicílio na Rua Francisco Frischmann, 2479, apto 305, 3º andar, Portão, Curitiba, Paraná, CEP 80.320-250, inscrito no RG sob número 4.964.806-5 SSP-PR, CREA PR-78319/D e CPF 023.752.259-45; e **VANESSA SPERANDIO SCHULTZ**, brasileira, natural de Curitiba - PR, bióloga, solteira, nascida a 18/04/1981, com domicílio na Rua Francisco Frischmann, 2479, apto 305, 3º andar, Portão, Curitiba, Paraná, CEP 80.320-250, inscrita no RG sob número 5.233.091-2 SSP-PR, CRBIO 50250/07-D e CPF 034.113.999-88;

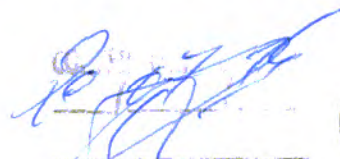
Únicos sócios da empresa **E.A.C CONSULTORIA LTDA ME** com domicílio fiscal na Rua Francisco Frischmann, 2479, apto 305, 3º andar, Portão, Curitiba-PR, CEP 80.320-250, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41206698961 de 24/02/2010, inscrita no CNPJ sob o nº 11.634.666/0001-18.

**DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETIVO E DURAÇÃO**

**Cláusula 1ª** - A Sociedade é denominada **E.A.C CONSULTORIA LTDA ME**, com sede na Rua Francisco Frischmann, 2479, apto 305, 3º andar, Portão, Curitiba-PR, CEP 80.320-250.

**Cláusula 2ª** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

2

  
\_\_\_\_\_  
**Silvio Luis Alvès Pereira**  
Atendente Administrativo  
CPF: 925.467.229-72









**E.A.C CONSULTORIA LTDA ME**

NIRE: 41206698961 CNPJ: 11.634.666/0001-18

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

000115

**Cláusula 3ª** - A Sociedade iniciou suas atividades de acordo com o registro na Jucepar, em 24/02/2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula 4ª** - A sociedade tem por objeto social a elaboração de projetos na área de engenharia, consultoria em engenharia, elaboração de projetos na área de meio ambiente e consultoria ambiental.

**CAPITAL SOCIAL**

**Cláusula 5ª** - O capital da Sociedade, totalmente integralizado em moeda corrente do país é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, distribuído entre os sócios nas seguintes proporções:

Sócios	Quotas	Valor em R\$	%
Eduardo de Assis Cabral	35.000	35.000,00	70,00
Vanessa Sperandio Schultz	15.000	15.000,00	30,00
<b>Total</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>	<b>100,00</b>

**Cláusula 6ª** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**Cláusula 7ª** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se

*[Handwritten signatures]*

Silvio Luis Alves Pereira  
 Atendente Administrativo  
 CPF: 925.467.229-32

*[Circular stamp: SILVIO LUIS ALVES PEREIRA ATENDENTE ADMINISTRATIVO]*

*[Handwritten initials]*



**E.A.C CONSULTORIA LTDA ME**

NIRE: 41206698961 CNPJ: 11.634.666/0001-18

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**



postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único** - O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL**

**Cláusula 8ª** - A administração da sociedade cabe ao sócio **EDUARDO DE ASSIS CABRAL** e a sócia **VANESSA SPERANDIO SCHULTZ**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**Parágrafo 1º** - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização de todos os sócios.

**Parágrafo 2º** - Faculte-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado,

*Silvio Luis Alvès Pereira*  
Atendente Administrativo  
CPF: 925.467.229-72



*[Handwritten signatures and initials]*